

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE PESSOAL
CENTRO DE SELEÇÃO, INGRESSO E ESTUDOS DE PESSOAL

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/CESIEP/2008

O Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão de Santa Catarina e o Comandante Geral da Polícia Militar, no uso de suas atribuições e considerando o Artigo 7º, Inciso I, da Lei Complementar nº 381 de 07 de maio de 2007, combinado com o Decreto Estadual nº 3.485 de 15 de setembro de 2005, artigo 2º, inciso III, faz saber, através do presente EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO, que estão abertas as inscrições para INCLUSÃO NO ESTADO EFETIVO E MATRICULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO para o Quadro Combatente da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina.

1 DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

1.1.1 Período de inscrição: 10h00min do dia 04 de fevereiro de 2008 até as 20h00min do dia 04 de março de 2008.

1.2 DAS VAGAS

1.2.1 Este Edital de Concurso Público oferecerá 700 (setecentas) vagas para inclusão de Soldado de 3ª Classe, assim distribuídas:

- Sexo feminino: 42 (quarenta e duas) vagas.
- Sexo masculino: 658 (seiscentos e cinquenta e oito) vagas.

1.3 DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

1.3.1 As vagas serão distribuídas de forma regionalizada.

1.3.2 Serão contempladas as regiões das seguintes unidades operacionais: 1º Batalhão de Polícia Militar (1º BPM), 2º BPM, 3º BPM, 5º BPM, 8º BPM, 9º BPM, 10º BPM, 11º BPM, 12º BPM, 13º BPM, 14º BPM, 15º BPM, 1ª Guarnição Especial, 2ª Guarnição Especial, 3ª Guarnição Especial, 4ª Guarnição Especial, 5ª Guarnição Especial, 8ª Guarnição Especial e 10ª Guarnição Especial.

ORGANIZAÇÃO POLICIAL MILITAR – OPM	NÚMERO DE VAGAS	
	Sexo Feminino	Sexo Masculino
1º Batalhão de Polícia Militar	02	28
2º Batalhão de Polícia Militar	04	68
3º Batalhão de Polícia Militar	01	24
5º Batalhão de Polícia Militar	01	09
8º Batalhão de Polícia Militar	01	19
9º Batalhão de Polícia Militar	03	47
10º Batalhão de Polícia Militar	03	47
11º Batalhão de Polícia Militar	03	53
12º Batalhão de Polícia Militar	04	56
13º Batalhão de Polícia Militar	03	53
14º Batalhão de Polícia Militar	02	23
15º Batalhão de Polícia Militar	03	47
1ª Guarnição Especial PM	03	17
2ª Guarnição Especial PM	01	19
3ª Guarnição Especial PM	01	24
4ª Guarnição Especial PM	01	24
5ª Guarnição Especial PM	02	38
8ª Guarnição Especial PM	01	19
10ª Guarnição Especial PM	03	43

1.4

SEDE DAS ORGANIZAÇÕES POLICIAIS MILITARES:

ORGANIZAÇÃO POLICIAL MILITAR – OPM	SEDES DAS OPMs
1º Batalhão de Polícia Militar	Itajaí
2º Batalhão de Polícia Militar	Chapecó
3º Batalhão de Polícia Militar	Canoinhas
5º Batalhão de Polícia Militar	Tubarão
8º Batalhão de Polícia Militar	Joinville
9º Batalhão de Polícia Militar	Criciúma
10º Batalhão de Polícia Militar	Blumenau
11º Batalhão de Polícia Militar	São Miguel do Oeste
12º Batalhão de Polícia Militar	Balneário Camboriú
13º Batalhão de Polícia Militar	Rio do Sul
14º Batalhão de Polícia Militar	Jaraguá do Sul
15º Batalhão de Polícia Militar	Caçador
1ª Guarnição Especial PM	Palhoça
2ª Guarnição Especial PM	Joinville
3ª Guarnição Especial PM	Brusque
4ª Guarnição Especial PM	Araranguá
5ª Guarnição Especial PM	Concórdia
8ª Guarnição Especial PM	Curitibanos
10ª Guarnição Especial PM	Herval d'Oeste

- 1.5 O candidato deverá escolher apenas uma entre as OPMs contempladas com vagas.
- 1.6 A escolha por uma OPM para concorrer ao certame não garante a permanência do candidato aprovado e classificado a servir no município sede da OPM.
- 1.7 A cidade e local de formação (Curso de Formação de Soldado) será informado no término do Concurso por ocasião da entrega dos documentos obrigatórios para ingresso na PMSC.
- 1.8 Depois de movimentado por término do Curso de Formação de Soldado, o Policial Militar deverá permanecer 5 (cinco) anos em Órgão de Execução (Operacional) não tendo direito a pedido de movimentação por um período mínimo de 3 (três) anos.
- 1.9 O Policial Militar pronto poderá ser transferido a qualquer tempo, em caso de necessidade da preservação da ordem pública e em conformidade com as necessidades do Estado.

2 DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA INCLUSÃO NA PMSC

- 2.1 O candidato deverá obrigatoriamente preencher todos os requisitos abaixo relacionados para inclusão na Polícia Militar de Santa Catarina.
- Ser brasileiro;
 - Ter no mínimo 18 (dezoito) e máximo de 26 (vinte e seis) anos de idade, ou seja, (25 anos, 11 meses e 30 dias) na data da inclusão;
 - Ter no mínimo a altura de 1,65m, se do sexo masculino e 1,60m, se do sexo feminino;
 - Possuir peso proporcional à altura;
 - Estar em dia com as obrigações relativas ao Serviço Militar;
 - Estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - Não ter sido condenado por crime doloso;
 - Não ter exercido atividades prejudiciais ou perigosas à Segurança Nacional;
 - Ter sido licenciado no mínimo no comportamento "Bom", se Militar Estadual ou reservista das Forças Armadas;
 - Estar classificado no mínimo com comportamento "Bom" se militar da ativa;
 - Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente;
 - Estar habilitado para a condução de veículo automotor.

- 3 DA ESCOLHA DA VAGA E DA OPM CONTEMPLADA NESTE EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO**
- 3.1 O candidato deverá optar no Requerimento de Inscrição a vaga que deseja concorrer, para ambos os sexos, escolhendo uma OPM contemplada neste Edital.
- 3.2 Não é permitida a escolha de mais de uma OPM para concorrer.
- 4 DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS E EXAME DE SELEÇÃO**
- 4.1 A identificação para realização da prova objetiva e para identificação em qualquer etapa dos exames de seleção será realizada através da apresentação do Documento de Identidade Oficial, original e/ou fotocópia autenticada de 1 (um) dos documentos abaixo listados:
- 4.1.1 Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública e Defesa do Cidadão, pela Polícia Militar, pelo Corpo de Bombeiro Militar, pelas Forças Armadas ou pelo Ministério das Relações Exteriores;
- 4.1.2 Carteira Nacional de Habilitação;
- 4.1.3 Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe (OAB, CORECON, CRA, CREA, etc.);
- 4.1.4 Passaporte; e
- 4.1.5 Carteira de Trabalho.
- 4.2 Não serão aceitos como documento de identificação: Boletim de Ocorrência Policial de perda ou roubo de documentos, Protocolos de segunda via; Certidão de Nascimento ou Casamento; Título Eleitoral; Carteira de Estudante; Crachás e Identidade Funcional de natureza pública ou privada.
- 5 DA INSCRIÇÃO**
- 5.1 DAS NORMAS PARA INSCRIÇÃO**
- 5.1.1 A inscrição do candidato implica na aceitação das normas estabelecidas e dos requisitos exigidos neste Edital e ainda, das decisões que possam ser tomadas pela Comissão do Concurso Público.
- 5.1.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu representante legal o correto preenchimento do requerimento de inscrição e o pagamento do valor da inscrição.
- 5.1.3 A inscrição só terá validade após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DARE.
- 5.1.4 Ao candidato só será permitida uma inscrição. Caso o candidato efetue mais de uma inscrição, será considerada válida a de maior número registrado no sistema.
- 5.1.5 Não será aceita inscrição por via postal, fac-símile, condicional ou fora do período estabelecido entre as 10h00min do dia 04 de fevereiro de 2008 até as 20h00min do dia 04 de março de 2008.
- 5.1.6 Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento das normas e requisitos exigidos neste Edital.
- 5.1.7 Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento da inscrição, exceto para os candidatos amparados pela Lei nº. 10.567/97 (doadores de sangue).
- 5.2 DO VALOR DA INSCRIÇÃO**
- 5.2.1 O valor da inscrição a ser paga em moeda corrente ou cheque nominal, será de R\$ 33,00 (trinta três reais).
- 5.2.2 O candidato que efetuar o pagamento do valor da inscrição em cheque somente terá sua inscrição efetivada após a compensação deste.
- 5.2.3 O candidato, após efetuar o pagamento da inscrição, não poderá, sob qualquer pretexto, pleitear a devolução da importância recolhida, uma vez que o valor da inscrição somente será restituído em caso de anulação plena do Concurso Público. Assim sendo, o candidato ou seu representante legal antes de efetuar o pagamento da inscrição deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para inclusão na PMSC, e com os requisitos para admissão e matrícula no Curso de Formação de Soldado.
- 5.3 DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO**
- 5.3.1 O candidato amparado pela Lei nº. 10.567/97 (doadores de sangue) e interessado na isenção de pagamento da inscrição deverá:
- acessar o site www.afe.org.br e o link Inscrição Doador de Sangue, no período entre as 10h00min do dia de 04 de fevereiro de 2008 até as 20h00min do dia 27 de fevereiro de 2008, e preencher o Requerimento de Inscrição;
 - imprimir o Requerimento de Inscrição;
 - entregar pessoalmente ou encaminhar via SEDEX, à ACAFE, situada à Rua Presidente Coutinho, 311, Centro Comercial Saint James, 1º andar – Bloco A, Centro, Florianópolis, SC, CEP 88015-530, no período de 04 de fevereiro de 2008 até as 20h00min do dia 27 de fevereiro de 2008 (data de protocolo de entrega ou data de postagem dos correios), cópia do Requerimento de Inscrição e do documento que

comprova sua condição de doador de sangue de acordo com os requisitos exigidos na Lei nº 10.567/97, ou ainda, documento que comprova equiparação de doador de sangue como integrante de Associações de Doadores de Sangue.

- 5.3.2 O documento para comprovação da condição de doador de sangue deverá ser expedido por órgão oficial ou entidade credenciada coletora, discriminando o número e as correspondentes datas em que foram realizadas as doações, em número não inferior a 03 (três), considerando o período de 12 meses, anteriores à data de 27 de fevereiro de 2008.
- 5.3.3 A comprovação para equiparação de doador de sangue far-se-á mediante documento específico expedido por órgão oficial ou entidade credenciada devendo constar à data de início da atuação na campanha, e, minucioso relato das atividades desenvolvidas e declaração de que o interessado faz jus aos benefícios da Lei Estadual nº 10.567, de 07 de novembro de 1997.
- 5.3.4 A relação dos candidatos contemplados com a isenção de pagamento da inscrição será divulgada no dia 29 de fevereiro de 2008, pelo site www.acao.org.br e na sede da ACAFE em Florianópolis.
- 5.3.5 O candidato contemplado com a isenção do pagamento de inscrição deverá acessar o site www.acao.org.br e imprimir o Cartão de Inscrição.
- 5.3.6 O candidato não contemplado com a isenção do pagamento da inscrição, caso seja de seu interesse, poderá imprimir a Ficha de Inscrição e Documento de Arrecadação Estadual – DARE e pagar nas Agências Bancária credenciada.
- 5.3.7 O não cumprimento pelo candidato ou pelo seu representante legal de qualquer um dos itens referentes à isenção de pagamento da inscrição, implicará, automaticamente, no cancelamento de seu pedido de isenção.

5.4 DOS PROCEDIMENTOS PARA REALIZAR A INSCRIÇÃO

- 5.4.1 A inscrição deverá ser feita, exclusivamente, pela internet através do site www.acao.org.br
- 5.4.2 Para efetuar a inscrição pela internet, o candidato ou seu representante legal, deverá:
- a) acessar o site www.acao.org.br e o link INSCRIÇÃO ON LINE, no período de **entre as 10h00min do dia 04 de fevereiro de 2008 até as 20h00min do dia 04 de março de 2008**, e preencher o Requerimento de Inscrição, conforme instruções contidas na página;
 - b) imprimir o Cartão de Inscrição e o Documento de Arrecadação Estadual – (DARE);
 - c) providenciar o pagamento da inscrição através do Documento de Arrecadação Estadual – (DARE) até o dia 04 de março de 2008, último dia previsto para pagamento da inscrição. Esse pagamento poderá ser efetuado preferencialmente nas Agências do Banco BESC ou nas agências da rede Bancária credenciada - BRADESCO, BANCO DO BRASIL, ITAÚ ou BANCOOB, observado o horário de atendimento externo das agências, ou em postos de auto atendimento e pela internet até as 21h00min; e
 - d) receber o Documento de Arrecadação Estadual – (DARE) devidamente autenticado por um dos seguintes bancos: BESC, BRADESCO, BANCO DO BRASIL, ITAÚ ou BANCOOB e anexar ao Cartão de Inscrição.
- 5.4.3 O candidato que não efetuar o pagamento da inscrição até o dia 04 de março de 2008 terá automaticamente a sua inscrição cancelada. Pagamentos agendados e não efetuados até 04 de março de 2008 e, pagamentos realizados após essa data não serão considerados, em hipótese alguma, implicando na não efetivação da inscrição.
- 5.4.4 A ACAFE, a Secretaria de estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão e a Polícia Militar de Santa Catarina não se responsabilizam pelas inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por outros fatores de ordem técnica que venham a impossibilitar o candidato de efetuar sua inscrição.
- 5.4.5 É responsabilidade do candidato ou de seu representante legal confirmar a validação da sua inscrição pela internet pelo site www.acao.org.br, até três dias após o pagamento da taxa de inscrição.
- 5.4.6 A ACAFE encaminhará ao e-mail cadastrado no Requerimento de Inscrição um comunicado dando ciência do recebimento do pagamento da inscrição.
- 5.4.7 Após o término das inscrições não será aceito pedido de mudança na opção da cidade para realização da prova.
- 5.5 **DA ASSINATURA NO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**
- 5.5.1 O candidato, ou seu representante legal, ao clicar em **“EU ACEITO”** após o preenchimento do Requerimento de Inscrição, indica que leu e que concorda, mesmo que tacitamente, com as normas do Edital e com as orientações disponíveis na página que regerão o Concurso Público para inclusão no Estado Efetivo e matrícula no Curso de Formação de Soldado do Quadro Combatente da Polícia Militar de Santa Catarina.

5.6 DA HOMOLOGAÇÃO E DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

- 5.6.1 A homologação das inscrições será publicada no Diário Oficial do Estado - DOE.

- 5.6.2 Será indeferida a inscrição do candidato que não atender as normas e aos requisitos exigidos neste Edital.
5.6.3 A relação das inscrições indeferidas será publicada no **dia 07 de março de 2008** pelo site www.acafe.org.br.

6 DAS CIDADES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 6.1 O candidato deverá indicar no Requerimento de Inscrição a sua escolha por uma cidade entre: Blumenau, Chapecó, Criciúma, Palhoça, Itajaí, Joaçaba, Joinville ou Lages, para realizar a prova objetiva.
6.2 Não será permitida a realização da prova objetiva em cidade diferente daquela indicada no Requerimento de Inscrição.

7 DA CONFIRMAÇÃO DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 7.1 É responsabilidade exclusiva do candidato ou de seu representante legal confirmar o local de realização da prova objetiva e de seus dados cadastrais a partir do **dia 07 de março de 2008**, por um dos seguintes locais:
7.1.1 Pela internet: através do site www.acafe.org.br;
7.1.2 Por e-mail: A ACAFE encaminhará informação com o local de realização da prova objetiva para o endereço eletrônico cadastrado no requerimento de inscrição;
7.1.3 na sede da ACAFE: Rua Presidente Coutinho, 311 – Centro Comercial Saint James – 1º andar – Centro – Florianópolis – SC; ou
7.1.4 pela Central de Atendimento ACAFE: telefone (48) 3224-8860, em horário comercial.
7.2 Caso o nome do candidato não conste da listagem oficial deverá encaminhar via fax (48) 3224-8424, cópia do Cartão de Inscrição devidamente autenticado pelo BESC, BRADESCO, BANCO DO BRASIL, ITAÚ ou BANCOOB, ou de documento de arrecadação que comprove o pagamento da inscrição dentro do prazo definido pelo Edital, informando, obrigatoriamente, número de telefone e endereço eletrônico para contato.
7.3 A ACAFE verificará a regularidade da inscrição, e se esta for comprovada, procederá à inclusão do candidato, comunicando-lhe via telefone e endereço eletrônico, o local de realização da prova objetiva.
7.4 A confirmação do local de realização da prova objetiva deverá ser feita até o dia anterior ao dia de sua aplicação, obedecendo ao horário limite das 17h30min.

8 DA RETIFICAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS

- 8.1 O candidato poderá retificar os dados pessoais de sua inscrição constante da confirmação do local de realização da prova objetiva e/ou do cartão resposta, no dia da prova, em formulário próprio, na Coordenação Local ou, encaminhar requerimento, por escrito, a ACAFE solicitando a retificação.

9 DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

- 9.1 Em caso de mudança de endereço após a inscrição, é responsabilidade do candidato, comunicar à ACAFE, por escrito.

10 DA PROVA OBJETIVA

10.1 DO CALENDÁRIO

- 10.1.1 A prova objetiva com duração de 4 (quatro) horas, será realizada no **dia 16 de março de 2008**, com início às 14 horas e término às 18 horas.

10.2 DO CONTEÚDO DAS DISCIPLINAS

- 10.2.1 A prova objetiva abrangerá o Programa das Disciplinas constantes do **Anexo III** deste Edital.

10.3 DAS QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA

- 10.3.1 A prova será composta por 01 (uma) redação e por 50 (cinquenta) questões objetivas, no formato de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas de resposta, de "a" a "d", das quais somente uma deverá ser assinalada como correta.

10.4 DO NÚMERO DE QUESTÕES POR DISCIPLINA

- 10.4.1 O número de questões será assim distribuído quanto ao conteúdo: 09 (nove) questões de cada uma das disciplinas: Interpretação de Texto e Língua Portuguesa, 08 (oito) questões para a disciplina Matemática, 07 (sete) questões para as disciplinas: História e Geografia e 10 (dez) questões para Assuntos Institucionais.

11 DAS NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

11.1 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- 11.1.1 O candidato somente terá acesso às salas de realização da prova mediante a apresentação de um dos documentos de Identidade Oficial, original e/ou fotocópia autenticada, previstos no item 4 deste Edital.
- 11.1.2 Para realização da prova objetiva o candidato Militar deverá comparecer a paisana.
- 11.2 DO MATERIAL PERMITIDO**
- 11.2.1 Para realização da prova objetiva, somente será permitido ao candidato o uso de caneta esferográfica, com tinta azul ou preta, lápis ou lapiseira e borracha.
- 11.2.2 O candidato que, durante a realização da prova objetiva, for encontrado de posse, mesmo que desligado, de qualquer tipo de telefone celular, relógio, pager, beep, calculadora, controle remoto, alarme de carro, MP-3, MP-4 ou quaisquer outros componentes ou equipamentos eletrônicos, em funcionamento ou não, terá sua prova anulada e será impedido de fazer a outra prova, se ainda houver, e, com isso, será automaticamente eliminado do Concurso Público. Também não será permitido a nenhum candidato o porte de qualquer arma. Para a devida verificação desses casos serão utilizados detectores de metais.
- 11.2.3 Durante a realização da prova objetiva será vedado, também, o uso de bonés, chapéus e similares, óculos de sol, bem como, livros, revistas, apostilas, resumos, dicionários, cadernos, etc.
- 11.2.4 Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização da prova objetiva e a ACAFE – Associação Catarinense das Fundações Educacionais, e o Estado de Santa Catarina por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão e da Polícia Militar de Santa Catarina, não se responsabilizam por perda ou extravio de objetos e documentos durante o concurso, nem por danos neles causados.
- 11.3 DO ACESSO AO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**
- 11.3.1 Os portões dos prédios onde será realizada a prova objetiva serão fechados, impreterivelmente, no horário marcado para início da prova. Recomenda-se ao candidato chegar ao local da prova com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido.
- 11.3.2 O candidato que chegar ao local de realização da prova objetiva após o fechamento dos portões terá sua entrada vedada e será automaticamente eliminado do Concurso Público. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 11.3.3 A ACAFE se reserva o direito de atrasar o horário de início da prova objetiva, previsto no item 10.1.1 deste Edital, por motivos fortuitos ou de forma maior.
- 11.3.4 O acesso às salas de prova de pessoas estranhas só será permitido mediante a autorização da Coordenação Local.
- 11.3.5 A imprensa, devidamente credenciada pela Coordenação Local, desenvolverá seu trabalho sem adentrar nas salas de prova.
- 11.3.6 Nas dependências físicas onde estão localizadas as salas de aplicação da prova, não será permitida qualquer propaganda de cursos de ensino médio ou de cursos preparatórios.
- 11.4 DA SAÍDA DA SALA**
- 11.4.1 O candidato não poderá entregar seu material de prova ou retirar-se da sala de realização da prova antes de transcorridas 2 (duas) horas do seu início.
- 11.4.2 O candidato que necessitar ausentar-se da sala de prova durante sua realização somente poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal.
- 11.4.3 O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova, a qualquer tempo, portando material de prova (cadernos de questões, cartão resposta e/ou folha de redação).
- 11.4.4 Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal da sala o caderno de prova, cartão resposta e/ou folha de redação devidamente preenchido e assinado, com caneta esferográfica, com tinta azul ou preta.
- 11.4.5 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala de prova somente poderão entregar a prova e o cartão resposta e retirar-se da sala simultaneamente.
- 11.5 DO CADERNO DE QUESTÕES, DA FOLHA DE REDAÇÃO E DO CARTÃO RESPOSTA**
- 11.5.1 Para a realização da prova, o candidato receberá o caderno de questões, a folha de redação personalizada e o cartão resposta personalizado.
- 11.5.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento do cartão resposta de acordo com as instruções dele constantes, não podendo ser substituído em caso de marcação errada ou rasura.
- 11.5.3 Para preencher o cartão resposta personalizado o candidato deverá usar caneta esferográfica com tinta azul ou preta.
- 11.5.4 A redação deverá ser redigida em língua portuguesa, com caneta esferográfica, com tinta azul ou preta.

- 11.6 **DA CORREÇÃO DA REDAÇÃO E DO CARTÃO RESPOSTA**
- 11.6.1 Toda redação será avaliada duas vezes por professor diferente, e cada um atribuirá nota de zero a dez, de forma individual e sigilosa, ou seja, de tal modo que um avaliador não tenha conhecimento da nota atribuída pelo outro.
- 11.6.2 A nota da redação será igual à média aritmética das notas dos dois professores avaliadores.
- 11.6.3 Quando as notas atribuídas pelos dois avaliadores apresentar uma diferença de três ou mais pontos entre a nota atribuída pelo primeiro avaliador e o segundo, será realizada uma terceira avaliação por outro professor avaliador. Neste caso, a nota da redação será a média aritmética das duas notas mais próxima.
- 11.6.4 Receberá nota zero a redação que fugir às orientações especificadas no caderno de questões.
- 11.6.5 No cartão resposta não será computada a questão que não corresponder ao gabarito oficial, à questão em branco, a questão com mais de uma alternativa assinalada, a questão rasurada ou preenchida fora das especificações do cartão resposta.
- 11.6.6 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.
- 11.7 **DA DIVULGAÇÃO DAS QUESTÕES DE PROVA E DO GABARITO PRELIMINAR**
- 11.7.1 As questões da prova objetiva estarão à disposição dos interessados a partir das 10 horas do dia **17 de março de 2008**, pela internet no site www.acao.org.br.
- 11.7.2 Não serão disponibilizados os cadernos de questões utilizados pelos candidatos.
- 11.7.3 O gabarito preliminar da prova objetiva será divulgado no dia **17 de março de 2008**, a partir das 10 horas pela internet no site www.acao.org.br.
- 11.8 **DOS RECURSOS E DA ANULAÇÃO DAS QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA**
- 11.8.1 O candidato que tiver qualquer discordância em relação às questões da prova ou ao gabarito preliminar divulgado, poderá interpor recursos até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do gabarito preliminar. Os pedidos de revisão de questões de prova também poderão ser feitos até 30 (trinta) minutos após o encerramento da respectiva prova, na Coordenação Local, em formulário próprio.
- 11.8.2 Para recorrer, o candidato deverá utilizar o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico www.acao.org.br, seguindo as orientações da página da instituição.
- 11.8.3 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 11.8.4 Todos os recursos regulares serão analisados e os pareceres com as justificativas serão divulgados no endereço eletrônico www.acao.org.br, quando da divulgação do gabarito oficial definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 11.8.5 Não será aceito recurso via postal, via fax, via e-mail ou, ainda, fora do prazo.
- 11.8.6 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.
- 11.8.7 Na hipótese de anulação de questão, a mesma será considerada como respondida corretamente por todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 11.8.8 A ACAFE, mediante recomendação da Banca Elaboradora, fará a anulação de questões da prova, quando for o caso.
- 11.8.9 Nos termos do presente Edital, em virtude da natureza do Concurso Público, em nenhuma hipótese serão concedidas vistas, cópias, revisão ou nova correção da prova.
- 12 **DA SEGURANÇA NO CONCURSO PÚBLICO**
- 12.1 A Polícia Militar de Santa Catarina e a ACAFE através de seus representantes, objetivando garantir a lisura e a idoneidade em todas as etapas do Concurso Público, fará o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante a verificação do Documento de Identidade Oficial, da coleta de assinatura, podendo fazer uso de detectores de metal nos banheiros, nos corredores e/ou nas salas de prova, solicitando quando necessário a autenticação digital de documentos e, fazendo vistoria rigorosa.
- 12.2 O candidato que se negar a identificação terá a sua prova anulada, sendo impedido de fazer a outra etapa de prova, se ainda houver, e com isso, será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 12.3 É de inteira responsabilidade do candidato qualquer transtorno por ele ocasionado.
- 12.4 Caso seja constatado, por qualquer meio, que o candidato utilizou procedimentos ilícitos durante a realização de uma ou mais etapas do Concurso Público a Comissão do Concurso Público anulará a prova do infrator, o qual será eliminado automaticamente.

13 DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

- 13.1 Será eliminado o candidato que, além dos outros requisitos previstos neste Edital:
- 13.1.1 Não obtiver 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento nas 50 (cinquenta) questões objetivas;
 - 13.1.2 Tirar nota zero em qualquer disciplina, incluída a redação;
 - 13.1.3 Não apresentar para a realização de qualquer uma das etapas, um dos documentos de identidade exigidos nos termos deste Edital;
 - 13.1.4 Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização das prova objetivas e/ou em quaisquer etapas dos Exames de Seleção, seja qual for o motivo alegado;
 - 13.1.5 Não comparecer a quaisquer etapas da prova objetiva ou dos Exames de Seleção, seja qual for o motivo alegado;
 - 13.1.6 Ausentar-se da sala de realização da prova sem o acompanhamento de um fiscal, ou antes de decorrido o prazo mínimo para saída do candidato da sala;
 - 13.1.7 For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
 - 13.1.8 Estiver portando ou fazendo uso de relógio ou de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (beep, pager, telefone celular, calculadora, etc.), ainda que desligados;
 - 13.1.9 Lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
 - 13.1.10 Não devolver integralmente todo o material de prova (caderno de questões, cartão resposta e folha de redação);
 - 13.1.11 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
 - 13.1.12 For considerado inapto em qualquer uma das etapas do Exame de Seleção;
 - 13.1.13 Não apresentar os documentos exigidos por ocasião da matrícula; e
 - 13.1.14 Fizer, em qualquer fase ou documento, declaração falsa.

14 DA CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

14.1 DAS FÓRMULAS DE CLASSIFICAÇÃO

- 14.1.1 A fórmula para classificação dos candidatos no Concurso Público será o somatório dos escores transformados das disciplinas, incluída a redação.

$$\sum_{i=1}^6 ET_{disc}$$

- 14.1.2 O escore transformado das disciplinas será calculado pela seguinte fórmula:

$$ET_{disc} = 500 + 100 \times \left(\frac{A_{disc} - M_{disc}}{DP_{disc}} \right) \times P$$

onde:

ET_{disc} = Escore transformado da disciplina.

A_{disc} = Número de acertos na disciplina.

M_{disc} = Média da disciplina.

D_{disc} = Desvio padrão da disciplina.

P = Número de questões da disciplina dividido por 60; sendo 60 o número total de questões incluindo a redação.

- 14.1.3 A média de cada disciplina será calculada pela seguinte fórmula:

$$M_{disc} = \frac{\sum_{i=1}^n A_{disc\ i}}{n}$$

onde:

M_{disc} = Média da disciplina.

A_{disc,i} = Número de acertos na disciplina do candidato.

n = Número de candidatos inscritos no curso, excluídos os candidatos faltantes.

14.1.4 O desvio padrão será calculado pela seguinte fórmula:

$$DP_{disc} = \sqrt{\left(\frac{\sum_{i=1}^n A_{disc\ i} - M_{disc}}{n} \right)^2}$$

onde:

DPdisc = Desvio Padrão da disciplina.

A_{disc, i} = Número de acertos na disciplina do candidato.

M_{disc} = Média da disciplina.

n = Número de candidatos inscritos no curso, excluídos os candidatos faltantes.

14.2 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

14.2.1 Na apuração do resultado, ocorrendo empate na última colocação, prevalecerá para efeito de classificação o escore transformado da disciplina de Interpretação de Texto. Persistindo o empate serão considerados, sucessivamente, os escores transformados obtidos nas seguintes disciplinas: Redação, Língua Portuguesa, Assuntos Institucionais, Matemática, Geografia, História, e por último, maior idade.

15 DO RESULTADO NA PROVA OBJETIVA

15.1 A publicação do resultado na prova objetiva será feita, **até o dia 31 de março de 2008**, na sede da ACAFE, em Florianópolis ou pela Internet no site www.afe.org.br, a saber:

15.1.1 Relação dos candidatos pré-classificados, em ordem decrescente dos escores transformados, sendo considerados aprovados para a realização dos Exames de Seleção, por sexo;

15.1.2 Relação dos candidatos classificados e não classificados em ordem alfabética, por sexo;

15.1.3 Relação dos candidatos classificados e não classificados em ordem decrescente dos escores transformados, por sexo;

15.1.4 Boletim de desempenho individual.

16 DOS EXAMES DE SELEÇÃO

16.1 DAS NORMAS GERAIS

16.1.1 Os Exames de Seleção, de caráter eliminatório, compreendem as seguintes etapas: Exame de Saúde (Médico/Odontológico), Exame de Avaliação Física, Questionário de Investigação Social – QIS, Exame de Avaliação Psicológica e Exame Toxicológico.

16.1.2 Nos Exames de Seleção, Exame de Saúde (Médico/Odontológico), Exame de Avaliação Física, Questionário de Investigação Social – QIS e Exame de Avaliação Psicológica o candidato não receberá uma nota de classificação, apenas a referência de APTO ou INAPTO, e o Exame Toxicológico, receberá o resultado do Laboratório onde fará o respectivo exame com uma das referências "POSITIVO" ou "NEGATIVO".

16.1.3 As despesas com os exames de saúde, exame toxicológico, transporte, alimentação e hospedagem, correrão por conta do candidato.

16.1.4 Não haverá segunda chamada e será considerado desistente e desclassificado do Concurso Público, o candidato que faltar a qualquer uma das etapas do Exame de Seleção (Exame de Saúde, QIS, Exame de Avaliação Física e Exame de Avaliação Psicológica) seja qual for o motivo alegado, inclusive de ordem médica ou de saúde, para justificar o atraso ou a ausência.

16.1.5 Durante a realização do Exame de Avaliação Física e do Exame de Avaliação Psicológica será permitida a presença de duas testemunhas, as quais poderão acompanhar a aplicação dos referidos exames.

16.1.6 A escolha das testemunhas representantes dos candidatos será feita por sorteio dentre os presentes interessados em fiscalizar o trabalho das equipes de avaliação.

16.1.7 O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão e da Polícia Militar de Santa Catarina, e a ACAFE estarão isentos de qualquer responsabilidade por acidentes que resultarem na incapacidade parcial ou total do candidato, originado por imprudência, negligência ou imperícia durante a realização dos Exames de Seleção.

16.1.8 Recomenda-se que durante o período compreendido entre a inscrição no Concurso Público até a conclusão do Curso de Formação de Soldados, a candidata não apresente estado de gravidez, dada a incompatibilidade com os testes físicos específicos, estabelecidos neste Edital, e com as atividades físicas obrigatórias a que será submetida durante o curso de formação.

16.1.9 Constatadas falsidades, fraudes, omissões, simulações ou qualquer outro artifício ilegal utilizado pelo candidato, este estará sujeito à exclusão da Polícia Militar e às demais sanções penais e civis.

- 16.2 **DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**
- 16.2.1 O candidato somente poderá realizar os Exames de Seleção (Exame de Saúde, Exame de Avaliação Física, QIS e Exame de Avaliação Psicológica e Exame Toxicológico) mediante a apresentação de um dos Documentos de Identidade Oficial, original e/ou fotocópia autenticada, previstos no item 4 deste Edital.
- 16.3 **DA DATA, DO HORÁRIO E DO LOCAL PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES DE SELEÇÃO**
- 16.3.1 O Exame de Seleção (Exame de Saúde – Médico/Odontológico) será realizado na data, no horário e no local, conforme está prescrito no **Anexo I** deste Edital, e o exame de Avaliação Física, QIS, Exame de Avaliação Psicológica), será informado por ocasião da realização de cada exame, sendo que o Exame Toxicológico deverá ser realizado na data prevista no **Anexo I** e providenciado junto a um Laboratório de Análises Clínicas.
- 16.3.2 Não será permitido ao candidato realizar os Exames de Seleção em data, horário e local diferente do que está prescrito no **Anexo I** deste Edital.
- 16.3.3 Em todas as etapas do Exame de Seleção, o candidato deverá comparecer no primeiro dia previsto para a realização dos respectivos exames e com 30 minutos de antecedência do seu início.
- 16.3.4 Para realização de todas as etapas do Exame de Seleção o candidato Militar deverá comparecer a paisana.
- 17 **DO EXAME DE SAÚDE (MÉDICO/ODONTOLÓGICO)**
- 17.1 Os candidatos pré-classificados no presente Concurso Público até a posição limite de 04 (quatro) vezes o número de vagas para cada OPM contemplada, distribuído conforme item 1.3 deste Edital deverá realizar o Exame de Saúde (Médico/Odontológico).
- 17.2 O Exame de Saúde tem por objetivo verificar a capacidade e aptidão do candidato, para o serviço Policial Militar, possui caráter eliminatório, necessitando que o candidato seja julgado "Apto para o serviço da Polícia Militar e matrícula no CFSd", para que possa ser submetido aos exames subseqüentes do processo seletivo.
- 17.3 Para submeter-se ao Exame de Saúde, o candidato deverá observar as Normas estabelecidas no presente Edital, sendo que o Exame de Saúde será procedido nas datas e horários previstos, observando-se que do total de candidatos aprovados na Prova Objetiva e relacionados para serem submetidos ao Exame de Saúde, relacionados em ordem alfabética, serão distribuídos equitativamente pelo Presidente da Junta de Inspeção de Saúde – JISE, na forma como se segue:
- 17.3.1 Nas Cidades sedes com previsão de apenas 1 (um) dia para a realização dos Exames de Saúde, todos os candidatos;
- 17.3.2 Nas Cidades sedes com previsão de 2 (dois) dias para a realização dos Exames de Saúde, todos os candidatos deverão apresentar-se no primeiro dia, onde receberão orientações, do dia e horário para procedimento do Exame de Saúde, sendo que ½ (metade) dos candidatos relacionados realizarão o exame no primeiro dia previsto e ½ (metade) dos candidatos relacionados realizarão o exame no segundo dia previsto;
- 17.3.3 Nas Cidades sedes com previsão de 3 (três) dias para a realização dos Exames de Saúde, todos os candidatos deverão apresentar-se no primeiro dia, onde receberão orientações, do dia e horário para procedimento do Exame de Saúde, sendo que 1/3 (um terço) dos candidatos relacionados realizarão o exame no primeiro dia previsto, 1/3 (um terço) dos candidatos relacionados realizarão o exame no segundo dia previsto e 1/3 (um terço) dos candidatos relacionados realizarão o exame no terceiro dia previsto.
- 17.4 As candidatas do sexo feminino serão inspecionadas na presença de praças auxiliares do sexo feminino, e em grupos, sempre que existir mais de uma candidata, no início dos trabalhos da Junta, em cada dia previsto para o procedimento das inspeções.
- 17.5 Por ocasião de procedimento do Exame de Saúde, na data prevista, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente os seguintes exames:
- a) Hemograma completo;
 - b) Glicemia de jejum;
 - c) Creatinina sérica;
 - d) Sorologia para lues (VDRL quantitativo);
 - e) Parcial de urina;
 - f) Radiografia de tórax PA, com laudo;
 - g) Radiografia de coluna cérvico-tóraco-lombo-sacra, com laudo;
 - h) Eletrocardiograma de repouso, com laudo.
- 17.6 Os exames complementares de que trata o item 17.5 deste Edital deverão ter os respectivos laudos datados de no máximo até 60 (sessenta) dias anteriores à data do exame de saúde.
- 17.7 O candidato, cujos exames citados no item anterior apresentarem resultados duvidosos que possam comprometer o resultado da inspeção de saúde, com vistas o julgamento da aptidão para o serviço da Polícia

Militar, deverá antes da data da inspeção procurar médico especialista para ser examinado e, se for o caso, ser solicitado outros exames necessários ao esclarecimento do diagnóstico e emissão de pareceres especializados, devendo no dia da inspeção estar munido dos exames complementares e respectivos laudos, bem como dos pareceres eventualmente emitidos.

17.8 A JISE poderá solicitar outro exame, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas suscitadas pela anamnese, exame físico ou laudos dos exames apresentados pelo candidato, devendo os exames solicitados pela JISE, serem apresentados pelo candidato até o encerramento das inspeções, na sede da Organização Policial Militar onde estão sendo procedidas.

17.9 O candidato portador de deficiência visual, deverá apresentar-se munido de óculos e/ou de lentes de contato, quando fizer uso dos referidos aparelhos corretivos, devendo comunicar aos oficiais médicos membros da JISE o eventual uso de tais aparelhos, sobrepondo-os aos olhos para uso, somente quando lhe for determinado pelos oficiais médicos membros da JISE ou respectivos auxiliares.

17.10 Será julgado, pela JISE, incapaz para o serviço da Polícia Militar e matrícula no CFSd, o candidato que:

- a) não preencher os índices mínimos e/ou incidir nas condições incapacitantes ou exceder a proporcionalidade de peso e altura constantes neste Edital de Concurso Público;
- b) apresentar alterações nos exames complementares consideradas incompatíveis com o serviço da Policial Militar, bem como para frequentar o Curso de Formação de Soldados;
- c) deixar de apresentar algum exame relacionado neste Edital, ou com o respectivo laudo ausente ou incompleto;
- d) incidir em condição clínica que embora não conste do presente Edital, seja considerada pela JISE incapacitante, para o serviço da Policial Militar, bem como para frequentar o Curso de Formação de Soldados.

17.11 **DOS ÍNDICES MÍNIMOS EXIGIDOS E CONDIÇÕES INCAPACITANTES**

17.11.1 O candidato a ser incluído no Estado Efetivo da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina e matriculado no Curso de Formação de Soldados deverá preencher os índices mínimos e não ser portador de condições incapacitantes, constantes no **Anexo IV** deste Edital, conforme Exame de Saúde procedido pela JISE.

17.12 **DO RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE**

17.12.1 O resultado do Exame de Saúde (Médico/Odontológico) será divulgado na data conforme está prescrito no **Anexo I** deste Edital, por Organização Policial Militar, pela internet nos sites www.acao.org.br e www.pm.sc.gov.br

18 **DO EXAME DE AVALIAÇÃO FÍSICA**

18.1 O Exame de Avaliação Física somente poderá ser realizado pelos candidatos considerados APTOS no Exame de Saúde (Médico/Odontológico).

18.2 O Exame de Avaliação Física constitui-se na realização de um conjunto de provas, compostos de exercícios físicos que avaliam parâmetros de força, coordenação, flexibilidade, potência muscular e velocidade, permitindo classificar o estado físico, no momento da execução dos testes, devendo o candidato cumprir com habilidade o que lhe é proposto, obtendo os índices previstos nas respectivas tabelas.

18.3 O Exame de Avaliação Física a ser aplicado aos candidatos, será composto das provas de: flexão de braço na barra fixa (masculino), desenvolvimento com halter (feminino), abdominal – remador, velocidade – corrida de 100 metros, apoio de 4 tempos – meio sugado, e prova de corrida, todos conforme está prescrito no **Anexo V** deste Edital.

18.4 Para a realização das provas constantes do Exame de Avaliação Física o candidato deverá apresentar-se com traje adequado para um melhor desempenho nas provas.

18.5 O Exame de Avaliação Física é eliminatório, ou seja, o candidato que não obtiver o índice mínimo exigido em qualquer uma das provas do exame de avaliação física será considerado INAPTO.

18.6 Será considerado também INAPTO o candidato que obtiver menos de 200 (duzentos) pontos na soma das provas, conforme as Tabelas de Avaliação Física constante do **Anexo V** deste Edital.

18.7 Será permitida apenas uma tentativa em cada uma das provas do Exame de Avaliação Física, sendo vedada à repetição de prova.

18.8 Para as provas de avaliação física, um dos professores avaliadores fará a correta demonstração para execução dos exercícios.

18.9 O professor avaliador, para cada candidato, fará a contagem em voz alta da quantidade de cada exercício corretamente realizado.

- 18.10 **DO RESULTADO DO EXAME DE AVALIAÇÃO FÍSICA**
- 18.11 O resultado do Exame de Avaliação Física será divulgado na data conforme está prescrito no **Anexo I** deste Edital, por Organização Policial Militar, pela internet nos sites www.afe.org.br e www.pm.sc.gov.br
- 19 DO QUESTIONÁRIO DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL - QIS**
- 19.1 Todos os candidatos aptos no exame de avaliação física serão submetidos a uma investigação social para inclusão no estado efetivo da PMSC.
- 19.2 A fidedignidade das informações preenchidas no Questionário de Investigação Social - QIS é de inteira responsabilidade do candidato.
- 19.3 A Investigação Social, a qual o candidato será submetido, será procedida pela Agência Central de Inteligência PMSC - ACI.
- 19.4 A Investigação Social tem por objetivo verificar o procedimento irrepreensível do candidato e a idoneidade moral necessária ao exercício da função de Policial Militar.
- 19.5 A comprovação de informações que tornem o candidato não indicado com a missão policial militar, por omissão no preenchimento do QIS, acarretará:
- a) eliminação do Concurso Público, se as informações forem comprovadas antes do processamento e inclusão no estado efetivo da Polícia Militar;
 - b) exclusão do Curso de Formação de Soldado, se as informações forem comprovadas após o processamento e inclusão no estado efetivo da Polícia Militar.
- 19.6 O Questionário de Investigação Social - QIS tem caráter eliminatório.
- 20 DO EXAME DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**
- 20.1 O Exame de Avaliação Psicológica somente poderá ser realizado pelos candidatos considerados APTOS no Exame de Avaliação Física e que compareceram para preencher o QIS.
- 20.2 No Exame de Avaliação Psicológica são utilizadas técnicas psicológicas devidamente reconhecidas pelo Conselho Federal de Psicologia.
- 20.3 O candidato será submetido a testes de inteligência, personalidade, questionário estruturado e entrevista individual, aferindo o grau de compatibilidade das características cognitivas e de personalidade com o perfil profissiográfico exigido para o desempenho da função Policial Militar.
- 20.4 O perfil profissiográfico exigido para ingresso no Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar foi homologado pela Portaria nº 037/PMSC/2007, publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina sob nº 18.080, de 09 de março de 2007, e consta no **Anexo VI**, deste Edital.
- 20.5 Para a realização do Exame de Avaliação Psicológica o candidato deverá estar munido de lápis preto nº 02 e caneta esferográfica com tinta azul ou preta.
- 20.6 O Exame de Avaliação Psicológica é eliminatório, e o candidato poderá obter um dos seguintes resultados:
- 20.6.1 **APTO** – candidato apresentou, no momento atual de sua vida perfil psicológico, compatível com o perfil profissiográfico exigido para o cargo pretendido;
- 20.6.2 **INAPTO** – candidato não apresentou, no momento atual de sua vida, perfil psicológico compatível com o perfil profissiográfico exigido para o cargo pretendido;
- 20.6.3 **FALTANTE** – significando que o candidato não compareceu ao Exame de Avaliação Psicológica ou deixou de efetuar qualquer das etapas que compõem este Exame.
- 20.7 DO RESULTADO DO EXAME DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**
- 20.7.1 O resultado do Exame de Avaliação Psicológica será divulgado na data conforme está prescrito no **Anexo I** deste Edital, por Organização Policial Militar, pela internet nos sites www.afe.org.br e www.pm.sc.gov.br .
- 21 DO EXAME TOXICOLÓGICO**
- 21.1 O candidato considerado APTO no Exame de Avaliação Psicológica deverá se submeter a **Exame Toxicológico** cujo resultado deverá ser entregue juntamente com a documentação prevista no **Anexo II** deste edital, na data prevista no Cronograma de Atividades prescrito no **Anexo I**.
- 21.2 O Exame Toxicológico (maconha e metabólicos derivados do Delta 9 THC, cocaína, metabólicos e derivados do merla, solventes, hidrocarbonetos, opiáceos, psicofármacos e “ecstasy” – MDMA e MDA), deverá ser realizado a partir de amostras de materiais biológicos (cabelos, pelos ou raspa de unhas) doado pelo candidato, sob a supervisão da PMSC, devendo ter uma larga janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias.
- 21.3 O único Exame Toxicológico aceito será o exame de cabelos, pêlos ou raspa de unhas, pois somente eles têm a janela mínima de detecção de 90 dias, conforme exigido no Edital;
- 21.4 Se for repetido o exame, somente exames baseados em cabelo, pelo ou raspa de unha serão aceitos.

- 21.5 O candidato deverá providenciar o Exame Toxicológico conforme Cronograma de Atividades, constantes do **Anexo I** deste Edital, com a previsão de que o laboratório necessita de aproximadamente 10 (dez) dias para emitir o resultado.
- 21.6 O candidato classificado que não entregar o resultado do Exame Toxicológico juntamente com os documentos para inclusão no estado efetivo da Polícia Militar, na data prevista no **Anexo I** deste Edital, será eliminado do Concurso Público sendo substituído pelo candidato classificado subsequente.
- 21.7 O candidato que obtiver referência "POSITIVA" para uma ou mais drogas será eliminado automaticamente do Concurso Público.
- 21.8 O candidato ao fazer o Exame Toxicológico e que estiver classificado dentre as vagas oferecidas e distribuídas, conforme item 1.3 deste Edital de Concurso Público, que obtiver referência "NEGATIVA" no respectivo exame, e preencher os demais requisitos exigidos neste Certame, estará "apto" para inclusão no estado efetivo da PMSC.
- 22 DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO**
- 22.1 O resultado final do **CONCURSO PÚBLICO**, com a relação dos candidatos classificados de acordo com o número de vagas oferecidas por OPM, será divulgado no dia 24 de junho de 2008, na sede da ACAFE em Florianópolis e pela internet nos sites: www.afe.org.br e www.pm.sc.gov.br e por Portaria a ser publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.
- 23 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS**
- 23.1 O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos na prova objetiva considerando somente os candidatos APTOS em todas as etapas do Exame de Seleção.
- 23.2 Em caso de desistência ou eliminação de um candidato classificado, antes de incluído no estado efetivo da PMSC e iniciado o Curso de Formação de Soldado, será feita a convocação do candidato imediatamente subsequente na lista de classificação, da mesma OPM.
- 24 DA PERDA DA VAGA**
- 24.1 Perderá o direito à vaga e será considerado, formalmente, desistente o candidato aprovado que, por qualquer motivo, não comparecer no prazo fixado para inclusão no estado efetivo da PMSC, ou não apresentar qualquer um dos documentos exigidos pelo presente Edital, bem como não apresentar o resultado do Exame Toxicológico, sendo substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação.
- 25 DOS RECURSOS DOS EXAMES DE AVALIAÇÃO FÍSICA E AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**
- 25.1 O candidato que tiver discordância em relação ao resultado dos Exames de Avaliação Física e de Avaliação Psicológica poderá interpor recurso até 24 (vinte e quatro) horas, após a divulgação do resultado de cada avaliação, devendo fundamentá-lo com as razões pelo qual discorda do resultado apresentado.
- 25.2 O recurso deverá ser formalizado por escrito e entregue diretamente ao Coordenador da Comissão de Avaliação do Exame de Avaliação Física e/ou do Exame de Avaliação Psicológica, bem como, ao Oficial Coordenador da OPM contemplada neste Edital, onde foi aplicado a respectiva Avaliação. Em Florianópolis, os recursos poderão ser entregues no Centro de Seleção, Ingresso e Estudos de Pessoal – CESIEP, sito a Avenida Madre Benvenuta, nº 265, Bairro Trindade, em Florianópolis - SC.
- 25.3 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 25.4 Não será aceito recurso via postal, via fax, via e-mail ou, ainda, fora do prazo.
- 25.5 No **Anexo VII** deste Edital, encontra-se modelo de formulário para recurso administrativo.
- 25.6 O candidato INAPTO nos Exame de Avaliação Psicológica, que tiver o recurso indeferido, terá direito a entrevista de devolução, cujo agendamento deverá ser feito com antecedência pelo candidato.
- 26 DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA INGRESSO NO ESTADO EFETIVO DA PMSC**
- 26.1 Para inclusão no estado efetivo da Polícia Militar de Santa Catarina é obrigatória à apresentação da documentação constante no **Anexo II** deste Edital.
- 27 DA MATRÍCULA E DO LOCAL DO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO**
- 27.1 A matrícula no Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar será efetuada pela Diretoria de Instrução e Ensino – DIE.
- 27.2 O local do Curso de Formação de Soldado será estabelecido posteriormente pela Diretoria de Instrução e Ensino – DIE.

- 28 DA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO**
28.1 A previsão para a apresentação do candidato classificado e aprovado para frequentar o Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar de Santa Catarina é para o dia 30/06/2008.
- 29 DA INCLUSÃO NA PMSC**
29.1 A previsão para inclusão no estado efetivo da Polícia Militar de Santa Catarina do candidato classificado e aprovado é dia 30/06/2008.
29.2 O candidato será incluído no estado efetivo da Polícia Militar de Santa Catarina após preencher todos os requisitos exigidos, ou seja, apresentar todos os documentos necessários à inclusão, ter obtido referência Negativa no Exame Toxicológico e, ser considerado classificado e aprovado neste Concurso Público.
- 30 DA VALIDADE DO CONCURSO**
30.1 O prazo de validade deste concurso encerra-se na data de início do Curso de Formação de Soldados específico para este Edital.
- 31 DA PUBLICAÇÃO E DO FORO**
31.1 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.
31.1.1 O Edital de Concurso Público nº 001/CESIEP/2008, e os Anexos: I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X, estarão disponíveis pela internet nos sites www.acao.org.br e www.pm.sc.gov.br
31.2 As inscrições realizadas pelos candidatos para o Edital de Concurso Público nº 002/CESIEP/2007, para ingresso de Soldado na PMSC, que foi revogado pelo Edital nº 004/CESIEP/2007, ficam automaticamente convalidadas para este Edital de Concurso Público nº 001/CESIEP/2008, devendo o candidato acessar o site www.acao.org.br e confirmar a inscrição.
31.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo Comando da Polícia Militar de Santa Catarina.
31.4 Fica eleito o Foro da Comarca da Capital para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente Edital de Concurso Público.

Florianópolis, 31 de janeiro de 2008.

RONALDO BENEDET
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO

ELIÉSIO RODRIGUES
CORONEL PM COMANDANTE GERAL

ANEXO I: Cronograma de Atividades.

ANEXO II: Documentos obrigatórios para ingresso no Estado Efetivo da PMSC.

ANEXO III: Programa das Disciplinas da Prova Objetiva.

ANEXO IV: Índices mínimos exigidos para o Exame de Saúde (Médico/Odontológico) e Tabela Peso/Altura.

ANEXO V: Normas e Procedimentos para Execução das Provas de Avaliação Física.

ANEXO VI: Perfil Profissiográfico para o Exame de Avaliação Psicológica.

ANEXO VII: Modelo de Formulário para Recurso.

ANEXO VIII: Modelo de Requerimento para isenção de doadores de sangue.

ANEXO IX: Modelo de Declarações.

ANEXO X: Abreviaturas usadas no Edital de Concurso Público nº 001/CESIEP/2008.